



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, reunido em Conselho, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Indalécio Gomes Neto, Galba Velloso e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, ao tomar conhecimento do Relatório da auditoria extraordinária realizada no TRT da 13ª Região, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em cumprimento ao determinado pela RA nº 251/95 do egrégio Órgão Especial deste Tribunal,

**DECIDIU:**

I - por unanimidade, aprovar as recomendações do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Corregedor-Geral, constantes do relatório da auditoria extraordinária realizada por determinação do Órgão Especial desta Corte, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

II - por maioria, adiar o exame da proposta do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente para o mês de fevereiro de 1996, na abertura das atividades judiciárias, vencido no particular o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente, que manteve o entendimento no sentido da instauração imediata de sindicância naquele Tribunal Regional, com base no Relatório da auditoria extraordinária realizada no Tribunal Regional da 13ª Região, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, mediante a designação de comissão, composta de três Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, para processá-la, resguardada a garantia de ampla defesa dos Magistrados e Servidores daquela Corte Regional, envolvidos nos fatos apontados no referido Relatório.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 1995.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**